



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em

08/11/18

Protocolo

REQUERIMENTO N° 570 DE 2018.

(Proponente: Vereador Policial Madril/PMB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a deliberação legislativa, seja encaminhado o expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando informações acerca dos próprios públicos cedidos e/ou alugados a terceiros no Município de Cascavel:

1. Encaminhe cópia de todos os atos administrativos que consolidam as cessões/ou alugueis dos próprios públicos do Município de Cascavel a terceiros para comercialização de lanches e bebidas em ginásios, calçadões e outros.
2. Há um controle por parte do Poder Executivo em relação a esses imóveis? Se sim, como é realizado?

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 7 de novembro de 2018.

P. Madril
Vereador /PMB

Justificação:

O presente requerimento tem como finalidade verificarmos como é realizado o controle de cessão e ou/ aluguel dos próprios públicos a terceiros, para o comercio de lanches em ginásios, calçadões e outros, pois conforme relatos que chegam a esse gabinete, alguns cidadãos se apropriam de próprios públicos do Município, sem arcar com os tributos municipais.

Dessa forma, com intuito de fiscalizar e verificar a real situação em que se encontram estes próprios públicos, bem como o cumprimento da legislação, importante se faz que tal dúvida seja esclarecida.

